



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Arame
Prefeitura Municipal de Arame



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 04/01/2022 a 04/01/2023

Certifico que HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.972.322/0001-96, estabelecido(a) à Rua 05, Nº18, Loteamento Central Park Quadra 10, na cidade de São José de Ribamar, MA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Arame, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

Bens/Serviços ofertados:

Serviços p. jurídica - Manutenção e conservação de bens imóveis

Arame, 04 de Janeiro de 2022

José Michael B. de Paiva
Prefeitura Municipal de Arame - MA
José Michael Barros de Paiva
Portaria nº 159/2021

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ



HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este particular instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e dois(2022), aos onze (12) dias, do mês de Janeiro (01), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, compareceu perante mim como OUTORGANTE: **HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.972.322/0001-96, com sede na Rua 5, Nº 18 – Lote Central Park e Altos Quadra 10 – Bairro: Aracagy – CEP:65.110--000 – São Luís – MA, com requerimento devidamente registrado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão. Neste ato, representada pela empresária e Administradora Rafaela Lima Correa, Brasileira, Solteira, nascida em 27 de Setembro de 1985, portadora do RG Nº 0135571620006 SSP – MA, e CPF:010.637.473-76, residente à Rua 05, Nº 07 – Quadra 12 – Bairro: Araçagi – CEP:65.110-000 – São José do Ribamar – MA.O qual por ele outorgante me foi dito por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procurador denominado aqui OUTORGADO:, Manoel Cristian Pereira do Nascimento, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no dia 24 de Dezembro de 2000, portadora do CPF: 076.359.753-82, residente na Rua Sete, 60 – Centro – CEP:65.945-000 Arame – MA. **PODERES:** A quem confere poderes especiais e amplos para, em qualquer parte do país, gerir e administrar os negócios e interesses da empresa outorgante, nos termos e condições a seguir: representá-la, junto as REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E FEDERAIS, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS E/OU PARTICULARES, INCLUSIVE SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL, PREFEITURAS MUNICIPAIS E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, com fins de praticar e participar de licitação de qualquer tipo e/ou modalidade, participar de pregões presenciais ou eletrônicos, tomadas de preços e concorrência de quaisquer natureza, ingressar com recurso e desistir do mesmo quando necessário junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, dar lances, concordar com todos os seus termos, assinar a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, inclusive assinar contratos e declarações de quaisquer natureza, requerer documentos em geral, prestar informações e declarações necessárias e praticar de todos os atos que se fizerem necessário dentro do processo licitatório.

Este Instrumento é válido por tempo indeterminado e somente se cessará, por força dos Art. 682 e 687, da Lei 10.406/2002 NOVO CÓDIGO CIVIL. FEITA SOB MINUTA. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei 6.952/81.

São Luís – MA, 12 de Janeiro de 2022.

4º Ofício de Not.

OUTORGANTE
HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RAFAELA LIMA CORREA

Rafaela Lima Correa



OUTORGADO

MANOEL CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO

Manoel Cristian Pereira do Nascimento.

Reconheço a firma **POR AUTENTICIDADE** de:
RAFAELA LIMA CORREA
 Em Test. de Verdade.
THAIS CARNEIRO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário T.J.M.A. Selo
 REC FIR031013PWSGQE2WS96ABW94, 12/01/2022, 14:52:06
 20,08 - Emol: 18,10 - FERC: 0,64 - FEMP: 0,72 - FADEP: 0,22
 Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Thais Carneiro Cutrim
Escritor Autorizada

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 2000310004 - 2 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2012

NOME: **RAFAEL CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO**

PLACÃO: **CRISTIANO DE ARAÚJO DO NASCIMENTO**

ADRESA: **AVENIDA SENECA PEREIRA DA SILVA**

CIDADE: **PIRENEIAZ - CE** DATA DE NASCIMENTO: **24/12/2000**

CPF: **097.000.000-00**

ENDEREÇO: **CEP: 63000-000 - CANTORINHO - SEDE TERMO: 10309 FOLHA: 287 LIVRO: A-09 - PIRENEIAZ - CE**

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Assinatura]* P.: 100

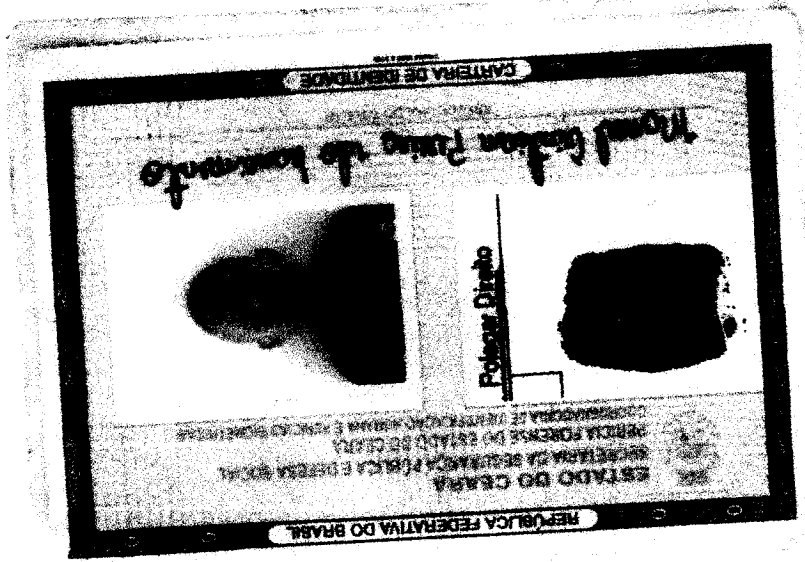
LEI Nº 7.116 DE 2008/03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA
CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Arame - MA, 04/06/2022

[Assinatura]



[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

076.359.753-82

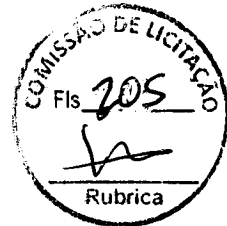
Nome

MARCEL CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO

Nascimento

24/12/2008

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA
CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Arame - MA, 04/01/2022

**CÓDIGO DE CONTROLE
DB23.BCD2.603D.61A1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:32:04 do dia 08/12/2018 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184014984

PROIBIDO PLASTIFICAR
2184014984

MARANHÃO



40 TABELONATO Rua Riachuelo 105, José Paulo, São Luís-MA
Tel: (98) 213.3133 Fax: (98) 213.3134 E-mail: t40@tjma.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. **THAIS CARNEIRO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA**
Em Test.: _____ da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENT031013LA6T7JBKTODHEM57, 12 de Janeiro de
2022 14:49:57. Total 5.69 - Emol: 5,14 - FERC: 0,54
FEMP: 0,20 - FADEP: 0,20 São Luís-MA. Consulte em
selo tima.jus.br

THAIS CARNEIRO CUTRIM
Escrivente Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2100947270	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201068777	CNPJ: 26972322000196	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 03/08/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
200608584	03/08/2020	ALTERAÇÃO	
21201068777	25/05/2020	ALTERAÇÃO	
20171294335	18/12/2017	ALTERAÇÃO	
20170343286	05/05/2017	ALTERAÇÃO	
21600048265	27/01/2017	ATO CONSTITUTIVO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/01/2021, às 13:43:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKEIADAF.



MAC2100947270

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Consolidação de Sociedade Limitada: Habil Construcoes e Serviços Ltda

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 011.347.513-62, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 06/11/1987, empresário, CNH: 03961692071 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 15, quadra D2, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 e **RAFAELA LIMA CORREA** inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.637.473-76, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascido em 27/09/1985, empresária, carteira de indentidade: 0135571620006 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 05, nº 07, quadra 12, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 unicos socios da sociedade limitada **HABIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.322/0001-96, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201068777 iniciou sua atividade em 16/01/2016, com sede na AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, Nº 05, BAIRRO OLHO D'AGUA, LOJA18, SÃO LUÍS, MA, CEP 65065-180, Resolvem Consolidar o presente contrato:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Consolidação de Sociedade Limitada: Habil Construcoes e Serviços Ltda

- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAIS

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem sede **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS. HILTON RODRIGUES, Nº 05, BAIRRO OLHO D'ÁGUA, LOJA 18, SÃO LUÍS, MA, CEP 65065-180**

CLAUSULA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Socios	Quotas	Valor
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	60.000	R\$ 60.000,00
RAFAELA LIMA CORREA	60.000	R\$ 60.000,00
Total	120.000	R\$ 120.000,00

Consolidação de Sociedade Limitada: Habil Construcoes e Serviços Ltda**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO - LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **Ambos os socios**, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancarias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas corretes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

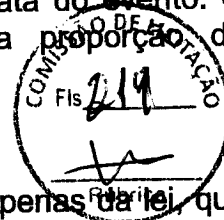
§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Consolidação de Sociedade Limitada: Habil Construcoes e Serviços Ltda**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**O DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 31 de Julho de 2020.

 RAFAELA LIMA CORREA
 Sócia/Administradora

 JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
 Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01063747376	RAFAELA LIMA CORREA
01134751362	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 08:41 SOB Nº 20200608584.
PROTOCOLO: 200608584 DE 02/08/2020 19:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003355462. NIRE: 21201068777.
HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

REMERSON SOUZA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.533.163-23, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, casado em regime parcial de bens, nascido em 09/04/1984, Empresario, CNH: 03124049820 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua um, nº 47, Planalto Anil I, São Luis - Ma, CEP 650050841. Titular pessoa física de uma empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) denominada **R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede e foro na cidade de São Luís, estado do Maranhão, situada na Rua um, nº 47, QUADRA - A, LOTE - 47 Planalto Anil I, São Luis - Ma, CEP 650050841, inscrita no CNPJ sob o nº **26.972.322/0001-96**, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600048265, iniciou sua atividade em 16/01/2016, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA uma vez que admitiu os socios **JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 011.347.513-62, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 06/11/1987, empresário, CNH: 03961692071 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 15, quadra D2, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 e **RAFAELA LIMA CORREA** inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.673.473-76, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascido em 27/09/1985, empresária, carteira de identidade: 0135571620006 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 05, nº 07, quadra 12, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REMERSON SOUZA SILVA acima qualificado, retira-se da sociedade, cede e transfere 60.000 (sessenta mil) quotas de capital social, no valor de nominal de 1,00 cada quota, somando um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio **JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA** acima qualificado, e cede e transfere 60.000 (sessenta mil) quotas de capital social, no valor de nominal de 1,00 cada quota, somando um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a socia **RAFAELA LIMA CORREA** acima qualificado . Fica distribuído da seguinte forma:

Socios	Quotas	Valor
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	60.000	R\$ 60.000,00
RAFAELA LIMA CORREA	60.000	R\$ 60.000,00
Total	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Os novos sócio, qualificados acima, declaram, sob pena legal, que não estão impedidos de exercer a qualificação de sócio administradores, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).





**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – REMERSON SOUZA SILVA, que se retira da empresa, declara haver recebido de **JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA** e **RAFAELA LIMA CORREA**, neste ato e em moeda corrente, a quantia equivalente a sua participação na EIRELI, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante esta sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade que tem sede na **RUA UM, Nº 47, QUADRA - A, LOTE – 47, Planalto Anil I, São Luis - Ma, CEP 650050841**, passará a sua sede para **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, Nº 05, BAIRRO OLHO D'AGUA, LOJA 18, SÃO LUÍS, MA, CEP 65065-180**, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos..

CLÁUSULA QUINTA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade LTDA em Sociedade Empresária e girará sob o nome empresarial **HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, nome fantasia **HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS**.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4292-8/02 - Obras de montagem industrial



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**



- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **ambos os socios remanescentes**, anteriormente qualificado neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancarias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas corretes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 011.347.513-62, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 06/11/1987, empresário, CNH: 03961692071 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 15, quadra D2, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 e **RAFAELA LIMA CORREA** inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.673.473-76, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascido em 27/09/1985, empresária, carteira de identidade: 0135571620006 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 05, nº 07, quadra 12, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

DO OBJETO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**



- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAIS

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem sede **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, Nº 05, BAIRRO OLHO D'AGUA, LOJA 18, SÃO LUÍS, MA, CEP 65065-180**

CLAUSULA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	60.000	R\$ 60.000,00
RAFAELA LIMA CORREA	60.000	R\$ 60.000,00
Total	120.000	R\$ 120.000,00

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO - LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **Ambos os socios**, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

O DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

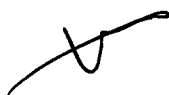
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

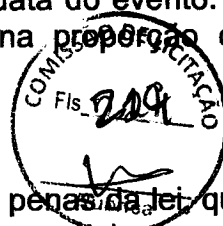
São Luís/MA, 30 de Abril de 2020.

REMERSON SOUZA SILVA
Sócio

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Sócio/Administrador

RAFAELA LIMA CORREA
Sócia/Administradora







ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

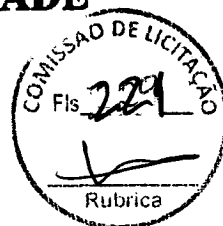
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00753316323	REMERSON SOUZA SILVA
01063747376	RAFAELA LIMA CORREA
01134751362	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 08:31 SOB Nº 21201068777.
PROTOCOLO: 200342592 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002077973. NIRE: 21201068777.
HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



REMERSON SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/04/1984, natural de São Luis-MA, empresário, portador do CPF: 007.533.163-23 e CNH: 03124049820 DETRAN/MA emissão 22/09/2014, residente e domiciliado na Rua Um Nº.47 Planalto anil I São Luis-MA CEP:65050-841. Titular pessoa física de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob firma social de "R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI – ME" com sede na Rua Um Nº.47 Quadra-A Lote-47 Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600048265, inscrita no CNPJ sob nº 26.972.322/0001-96, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu Ato Constitutivo da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital totalmente integralizado é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo a diferença R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) passando a partir desta alteração para R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

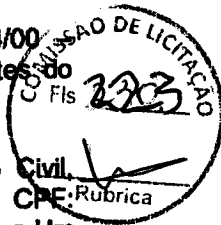
CLAUSULA SEGUNDA: O objeto é: 7112-0/00 - Serviços de engenharia;4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestruturas);7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;4222-7/02 - Obras de irrigação;4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;43991-03 - Obras de alvenaria;4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de rua e serviços gerais);0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4292-8/02 - Obras de montagem industrial;7020-4/00- serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão;4212-0/00 – Construção de Obras de Arte Especiais; 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem; 8121-4/00 – Limpeza de Prédios em domicílios;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 21:55 SOB Nº 20171294335.
PROTOCOLO: 171294335 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704819160. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

7119-7/99 – Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura; 4120-4/00
Construção de Residências, Edifícios residenciais; Representantes Comerciais e agentes do
comercio de madeira, material de construção e ferragens



CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade técnica da empresa é do Engenheiro Civil
VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1991, CPF: 048.850.273-06, CREA-MA 1115677535, emissão 07/11/2016, residente e domiciliado Rua Um
Nº.80 Residencial Filadélfia Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050-841.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 16 de janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **REMERSON SOUZA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA DECIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 21:55 SOB Nº 20171294335.
PROTOCOLO: 171294335 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704819160. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

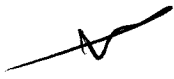
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Fica eleito o foro de SÃO LUIS (MA) para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (MA) 06 de dezembro de 2017





REMERSON SOUZA SILVA
CPF: 007.533.163-23

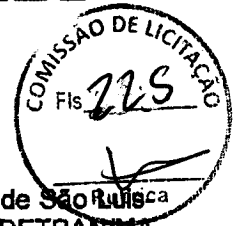

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 21:55 SOB Nº 20171294335.
PROTOCOLO: 171294335 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704819160. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



REMERSON SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/04/1984, natural de São Luís-MA, empresário, portador do CPF: 007.533.163-23 e CNH: 03124049820 DETRAN/MA emissão 22/09/2014, residente e domiciliado na Rua Um Nº.47 Planalto anil I São Luis-MA CEP:65050-841. Titular pessoa física de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob firma social de "R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI – ME" com sede na Rua Um Nº.47 Quadra-A Lote-47 Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600048265, inscrita no CNPJ sob nº 26.972.322/0001-96, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu Ato Constitutivo da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto a partir desta alteração será: 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestruturas); 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43991-03 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua e serviços gerais); 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 7020-4/00 - serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão; 4212-0/00 - Construção de Obras de Arte Especiais; 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem; 8121-4/00 - Limpeza de Prédios em domicílios; 7119-7/99 - Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura; 4120-4/00 - Construção de Residências, Edifícios residenciais; Representantes Comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 13:53 SOB Nº 20170343286.
PROTOCOLO: 170343286 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701645447. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEGUNDA - A responsabilidade técnica da empresa caberá ao Engenheiro Civil, **VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1991, CPF: 048.850.273-06, CREA-MA 1115677535, emissão 07/11/2016, residente e domiciliado Rua Um Nº.80 Residencial Filadélfia Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050-841.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16 de janeiro de 2017 e o prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **REMERSON SOUZA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA DECIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



A large, dark, handwritten scribble or signature on the left side of the page.

A large handwritten checkmark or signature mark in the center of the page.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 13:53 SOB Nº 20170343286.
PROTOCOLO: 170343286 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701645447. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

A small handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Fica eleito o foro de SÃO LUIS (MA) para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (MA) 06 de abril de 2017



REMERSON SOUZA SILVA
CPF: 007.533.163-23

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

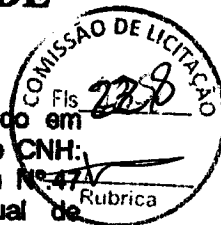
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 13:53 SOB Nº 20170343286.
PROTOCOLO: 170343286 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701645447. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

REMERSON SOUZA SILVA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido em 09/04/1984, natural de São Luis-MA, empresário, portador do CPF: 007.533.163-23 e CNH: 03124049820 DETRAN/MA emissão 22/09/2014, residente e domiciliado na Rua Um Nº.47 Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050-841. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:



CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial. "R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI". E terá sede e domicílio na Avenida Rua Um Nº.47 Quadra-A Lote- 47 Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050-841.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital será de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente integralizado neste ato constitutivo em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: 7112-0/00- Serviço de Engenharia; 4299-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; 4212-0/00 - Construção de Obras de Arte Especiais; 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem; 8121-4/00 - Limpeza de Prédios em domicílios; 7119-7/99 - Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura; 4120-4/00 - Construção de Residências, Edifícios residenciais etc....

CLAUSULA QUARTA - A administração técnica da empresa caberá ao Engenheiro Civil, **VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1991, CPF: 048.850.273-06, CREA-MA 1115677535, emissão 07/11/2016, residente e domiciliado Rua Um Nº.80 Residencial Filadélfia Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050-841.

CLAUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades em 16 de janeiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SETIMA: A administração da empresa será exercida por **REMERSON SOUZA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:13 SOB Nº 21600048265.
PROTOCOLO: 170033414 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700340677. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLAUSULA DECIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Fica eleito o foro de SÃO LUIS(MA) para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis(MA) 16 de janeiro de 2017



REMERSON SOUZA SILVA
CPF: 007.533.163-23

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:13 SOB Nº 21600048265.
PROTOCOLO: 170033414 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700340677. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.972.322/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 5	NÚMERO 18	COMPLEMENTO LOTE CENTRAL PARK E ALTOSQUADRA10
-------------------	--------------	-----------------------------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EVOLUTIONSLZ.COM.BR	TELEFONE (98) 8507-0052
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 17:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.972.322/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HABIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 5	NÚMERO 18	COMPLEMENTO LOTE CENTRAL PARK E ALTOSQUADRA10
-------------------	--------------	-----------------------------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EVOLUTIONSLZ.COM.BR	TELEFONE (98) 8507-0052
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 17:59:11 (data e hora de Brasília).

(Assinaturas manuscritas)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 011.347.513-62, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 06/11/1987, empresário, CNH: 03961692071 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 15, quadra D2, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 **neste ato representado por** : HERBETH HONÓRIO RIBEIRO GUTERRES, inscrito no CPF 664.762.083-49, nacionalidade brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 03/07/1982, empresário, RG 034271794-4, GEJUSPC-MA, residente e domiciliado na Rua Jorge Lima, nº 08, Conj. Rio Anil Ipase , São Luís - MA, CEP 65061-150.



RAFAELA LIMA CORREA inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.637.473-76, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascido em 27/09/1985, empresária, carteira de identidade: 0135571620006 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 05, nº 07, quadra 12, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 **neste ato representado por**: HERBETH HONÓRIO RIBEIRO GUTERRES acima já qualificado. Únicos sócios da sociedade limitada HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.322/0001-96, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201068777 iniciou sua atividade em 16/01/2016, com sede na Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, nº 05, Bairro Olho d'agua, Loja 18, São Luís, MA, Cep 65065-180. Resolvem alterar o presente contrato:

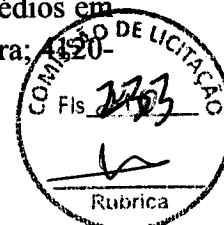
DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o seguinte objeto social:

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestruturas); 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43991-03 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 - serviços de pintura de edificios em geral; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua e serviços gerais); 0230-6/00 - Atividades de apoio a produção florestal; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos nao-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estacoes e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 7020-4/00- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4313-4/00 Obras de terraplenagem 8121-4/00 Limpeza de prédios em domicílios; 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; 4320-4/00 Construção de residências, edifícios residenciais.



DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA acima qualificado, e cede e transfere 60.000 (sessenta mil) quotas de capital social, no valor de nominal de 1,00 cada quota, somando um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a sócia RAFAELA LIMA CORREA acima qualificada. O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele. O capital encontra-se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Socios	Quotas	Valor
RAFAELA LIMA CORREA	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

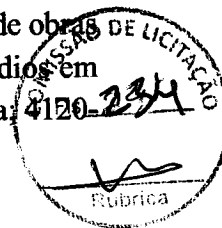
A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o seguinte objeto social: 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestruturas); 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43991-03 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 -

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

serviços de pintura de edificios em geral; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua e serviços gerais); 0230-6/00 - Atividades de apoio a produção florestal; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos nao-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estacoes e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 7020-4/00- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4313-4/00 Obras de terraplenagem 8121-4/00 Limpeza de prédios em domicílios; 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; 4120-4/00 Construção de residências, edificios residenciais.



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades e m 16/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sede Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, nº 05, Bairro Olho d'agua, Loja 18, São Luís, MA, CEP 65065-180.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia, da seguinte forma:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

Sócios	Quotas	Valor
RAFAELA LIMA CORREA	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00



DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ - LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia RAFAELA LIMA CORREA, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancarias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas correes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

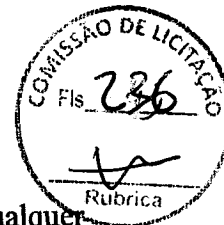
§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E
PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 15 de Janeiro de 2021.

RAFAELA LIMA CORREA

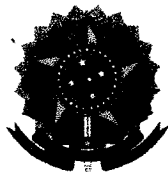
Sócia

Representado por: HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Sócio

Representado por: HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

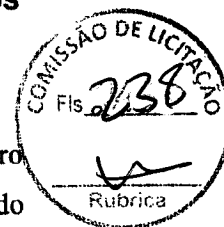
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66476208349	HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 19:12 SOB Nº 20210081180.
PROTOCOLO: 210081180 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100370886. CNPJ DA SEDE: 26972322000196.
NIRE: 21201068777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**



RAFAELA LIMA CORREA inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.637.473-76, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, solteira, nascido em 27/09/1985, empresária, carteira de identidade: 0135571620006 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 05, nº 07, quadra 12, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000.

Única sócia da sociedade limitada HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.322/0001-96, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201068777 iniciou sua atividade em 16/01/2016, com sede na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, nº 05, Bairro: Olho d'água, Loja 18, São Luís - MA, CEP: 65065-180. Resolve alterar o presente contrato:

DA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente contrato fica alterado o endereço da sede da sociedade de Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, nº 05, Bairro Olho d'água, Loja 18, São Luís, MA, CEP 65065-180 para Rua 5, nº 18, Loteamento Central Park e Altos do Jaguarerna; Quadra: 10; Bairro: Araçagy, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65.110-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o capital da empresa que era R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado e passa a ser R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moedas correntes nacional.

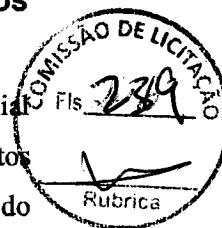
A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinteredação

DA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sede na Rua 5, nº 18, Loteamento Central Park e Altos do Jaguarerna; Quadra: 10; Bairro: Araçagy, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65.110-000.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.



DO NOME EMPRESARIAL

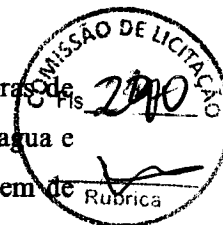
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o seguinte objeto social: 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestruturas); 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43991-03 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua e serviços gerais); 0230-6/00 - Atividades de apoio a produção florestal; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estacoes e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EM PRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 7020-4/00- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4313-4/00 Obras de terraplenagem 8121-4/00 Limpeza de prédios em domicílios; 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; 4120-4/00 Construção de residências, edifícios residenciais.



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

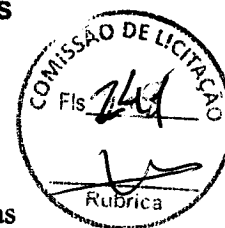
CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
RAFAELA LIMA CORREA	280.000	R\$ 280.000,00
TOTAL	280.000	R\$ 280.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EM PRESA HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ- LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia RAFAELA LIMA CORREA, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E
PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EM PRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**



DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 26 de abril de 2021.

RAFAELA LIMA CORREA
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01063747376	RAFAELA LIMA CORREA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 11:43 SOB Nº 20210577045.
PROTOCOLO: 210577045 DE 12/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103313190. CNPJ DA SEDE: 26972322000196.
NIRE: 21201068777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Instrumento particular de Contrato de Locação de imóvel residencial que fazem entre si:

LOCADOR: Remerson Souza Silva, Brasileiro, Corretor, Assessor Administrativo, Solteiro, portador da cédula de identidade 978946987 – expedida pela SSPMA, residente na Rua F, Casa 10, Jrd Turu, São José de Ribamar – MA..

LOCATÁRIO: Rafaela Lima Correa, Empresária, Solteira, portador da cédula de identidade 0135571620006 – expedida pela SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 010.637.473-76, e residente na Rua 05, Quadra 12, nº 07, Araçagy, São José de Ribamar – MA.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1ª – OBJETO: Locação do IMÓVEL situado na rua 05, Quadra 10, nº 18, Araçagy, São José de Ribamar-MA.

2ª – DESTINAÇÃO: O imóvel destina-se para a fins empresariais.

3ª – PRAZO: O prazo de locação será de 30 (trinta) meses, iniciando-se em 26 de Abril de 2021 e terminando em 26 de Outubro de 2023; independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial.

4ª – ALUGUEL: O aluguel mensal será de R\$ 1.000,00, a vencer pontualmente no dia 26 de cada mês. As despesas serão pagas até o dia 26 do mês, devendo o locador autorizar a administração do imóvel a enviar boletos para o pagamento diretamente ao locatário.

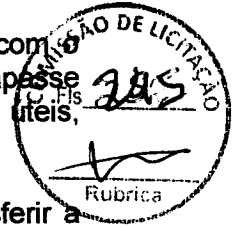
5ª – TAXAS E DESPESAS: Por determinação do artigo 22, da Lei nº 8.245/1991, compete ao locador pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador. Além disso, cabe ainda ao locador pagar os impostos e as taxas, bem como o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

6ª – REAJUSTE: O aluguel mensal fixado na cláusula 4ª será reajustado anualmente, com base no IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

7ª – CONSERVAÇÃO: O imóvel está sendo entregue de acordo com o termo de vistoria anexo a este contrato, devendo o locatário manter o imóvel em perfeito estado de conservação, com suas instalações em funcionamento, como recebido no ato de assinatura deste contrato.

8ª – DEVOLUÇÃO: Caso o locatário deseje devolver o imóvel antes do prazo ajustado, pagará uma multa referente ao valor de três aluguéis da data da devolução.

9ª – OBRAS: O valor das benfeitorias necessárias poderá ser compensado com o valor do aluguel, desde que o montante a ser compensado a cada mês não ultrapasse 50% do valor do aluguel. O mesmo poderá ocorrer em relação às benfeitorias úteis, desde que haja concordância expressa e específica do locador.



10ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O locatário não poderá ceder ou transferir a outros o presente imóvel sem o prévio consentimento do locador.

11ª – VENDA DO IMÓVEL: Na hipótese de venda do imóvel, obriga-se o locatário a permitir visitas, mediante combinação prévia de dia e hora, devendo ser oferecido o imóvel ao locatário previamente.

12ª – ATRASO NO PAGAMENTO: O locatário é obrigado a pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o QUINTO dia útil do mês seguinte ao vencido, junto à imobiliária. A multa por mora no cumprimento da obrigação será de 5 % do valor da prestação em atraso.

13ª – RESCISÃO: O contrato somente será rescindido nos casos previstos nos artigos 8º, 9º, 46 e 47, da Lei no 8.245/1991.

14ª – FORO: As partes elegem o Foro da cidade São Luís - MA, para as ações que resultem do presente contrato.

15ª – GARANTIA: Como garantia ao cumprimento da obrigação, deixa o locatário desde já depositada na conta de corrente 0001. 522585411. Banco Nu bank a quantia de R\$ 1.000,00, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.245/1991.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor referente ao depósito-caução, ao final da locação, poderá ser levantado pelo locatário, mediante a entrega das chaves e a comprovação do cumprimento de tudo o que ficou estipulado.

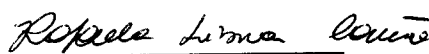
Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São José de Ribamar- MA, 26 de Fevereiro de 2021.



Locador

Remerson Souza Silva
Corretor Responsável



Locatário
Rafaela Lima Correa

TESTEMUNHAS:

1.
Nome e sobrenome



2.
Nome e sobrenome





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede em RUA 05, 18, QUADRA 10 ARAÇAGY, Cep 65110-000, no Estado MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.972.322/0001-96, neste ato representada pelo seu diretor RAFAELA LIMA CORREA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, Carteira de Identidade nº 0135571620006 SESP MA, C.P.F. nº 010.637.473-76, residente e domiciliado na Rua 05, Nº 07, QUADRA 12, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, Cep 65110-000.

CONTRATADO: CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO Nº 1103342690, C.P.F. nº 268.870.453-20, residente e domiciliado na Av. Principal, nº 13, Cohama, São Luís - MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de engenharia, à **CONTRATANTE**, a fim de que esta possa implementar seu projeto COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: RESPONSÁVEL TÉCNICO EM OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a **CONTRATADA** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas
HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.972.322/0001-96
RUA 05, Nº 18, QUADRA 10, LOTE CENTRAL PARK E ALTOS, ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CEP: 65110-000.



aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 6ª. Ficará vedado à **CONTRATADA**, pelo prazo indeterminado prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 1% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais). O valor a ser pago nos dias (10) de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo INDETERMINADO, iniciando-se no dia 01 de Fevereiro de 2021.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Luís - MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís - MA, 01 de Fevereiro de 2021.

Rafaela Lima Correa

HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.972.322/0001-96
Rafaela Lima Correa
CPF nº 010.637.473-76

Carlos Oswaldó Santos Maia

CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA
ENG. CIVIL
REGISTRO Nº 1103342690

✓

[Handwritten signature]
(M)

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.322/0001-96, sediada na Rua 5, Nº 18 – Lote Central Park e Altos – Quadra 10 – Bairro: Araçagy – CEP: 65.110-000 São José do Ribamar – MA, representada por procuração pelo Sr. Manoel Cristian Pereira do Nascimento, R.G. nº 2008318856-2, C.P.F nº 076.359.753-82, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão contidas no art. 3º, § 4, da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame.

São José do Ribamar – MA, 14 de Janeiro de 2022

Manoel Cristian Pereira do Nascimento.
HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
P.P. Manoel Cristian Pereira do Nascimento
CPF:076.359.753-82

Data da consulta: 04/01/2022 07:17:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.972.322/0001-96

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.972.322/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:35:11 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **044C.87AB.3529.EDC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089445/21

Data da Certidão: 16/12/2021 11:11:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26972322000196

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2022 11:30:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227034/21

Data da Certidão: 21/10/2021 00:23:24

CPF/CNPJ 26972322000196 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUÍNTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, ostenciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/02/2022.

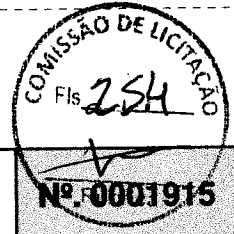
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2022 16:21:26



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 3011119	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ 26.972.322/0001-96
--------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA RUA 5	NÚMERO 18	Nº DO CEP 65110000	BARRO PARQUE ARAÇAGY	APTO. / SALA
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	EDIFÍCIO		

NOME DO REQUERENTE HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Nº. DOCUMENTO 26.972.322/0001-96	OBSERVAÇÕES	QR CODE DE VALIDAÇÃO
VALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 10/01/2022

Data de Validade: 10/04/2022

De acordo com a Lei Complementar n º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.
A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 10 de JANEIRO de 2022

MANOEL ALVES CAMÊLO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
Matrícula n º 994735

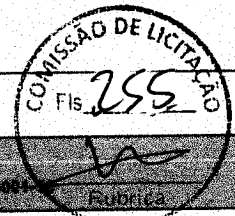
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - (98) 3224-8823

DATA DE EMISSÃO: 06/07/2022



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

ESPELHO MOBILIÁRIO



NOME DA EMPRESA: HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		CNPJ/CPF: 26.372.322/0001-00	
NÚMERO DE CADASTRO: 30111119		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	
LOGRADOURO: RUA RUA 5			
NÚMERO: 18	Nº CEP: 65110000	BARRIO: PARQUE ARAÇAGY	COMPLEMENTO: LOT CENTRAL PARK QUADRA 10
MUNICÍPIO - UF: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		NOME EDIFÍCIO: 	
Nº APTO. 			
ABERTURA: 01/01/2017	REG. ESTADUAL: 24/11/2021	E-MAIL: 	WEBSITE:
TELEFONE: 			

CONTADOR: 3011119 - HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ATIVIDADES DA EMPRESA		
CODIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
13	0230-6/00	ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL
131	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
132	3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
137	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
138	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
139	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
140	4213-6/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
141	4221-9/02	CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
142	4221-9/03	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
143	4221-9/04	CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
144	4221-9/05	MANUTENÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
145	4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
146	4291-0/00	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
147	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
148	4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
148	4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
152	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
154	4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS
156	4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
157	4329-1/01	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
159	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS Ativ. Principal
161	4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
162	4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
164	4330-4/04	SERVÍCIOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
169	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
171	4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA
427	7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
429	7112-0/00	SERVÍCIOS DE ENGENHARIA
430	7119-7/01	SERVÍCIOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
433	7119-7/99	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
471	8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
473	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1053	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
1061	4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1063	4222-7/02	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1064	4223-5/00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BARRADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA 1F	
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	NÃO INFORMADO

SÓCIOS DA EMPRESA

3011119 HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - RUA ARTUR AZEVEDO - (88) 3224 8424

DATA DE EMISSÃO: 06/03/2022



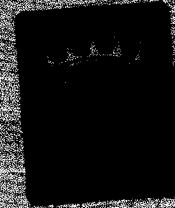
[Handwritten signature]

(m)

[Handwritten signature]

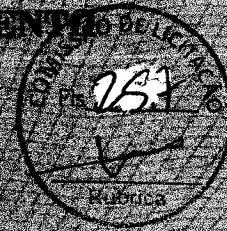


PREFEITURA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO



2021

Número do Alvará:	Inscrição Municipal:	CNPJ/CPF:
00000124	301.131-9	26.972.322/0001-96

Razão Social: **IBDI - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia: **IBDI - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

Atividade Econômica Principal: **4331-10-1 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONEIA E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PONTES E AERODROMOS**

Atividade Econômica Secundária: **8090-5/000 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico para os devidos fins de direito que esta fotocópia é reprodução fiel do original que se encontra no Arame-MA em 04/06/2021

Nome do Representante:	Nome do Atividade:
	SUS-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA

Data de Emissão:	Endereço:
01/2017	SUS 05, 10, QUADRA 10, ARAÇÓY, 65110-000

Data de Cadastro:	Código de Cadastro:
18/08/2021	CA0136487

Validade: 24/04/2023

[Signature]
 Chefe do Departamento de Trib. e Arrecadação

[Signature]
 Secretária Municipal de Receita e Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.972.322/0001-96**Razão Social:** HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**Endereço:** R 5 LOTE CENTRAL PARK E ALTOS 18 QUADRA 10 / ARACAGY / SAO JOSE
DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022**Certificação Número:** 2021122303093702027700

Informação obtida em 04/01/2022 11:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.972.322/0001-96
Certidão n°: 133369/2022
Expedição: 04/01/2022, às 11:39:41
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.972.322/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

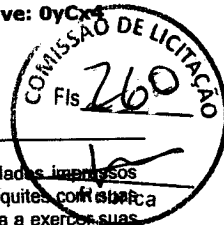
Nº 858928/2022

Emissão: 12/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: 0yCx4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com a anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.972.322/0001-96

Registro: 0005427576

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 25/05/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES; CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TENICO.

Endereço Matríz: AVENIDA CONS. HILTON RODRIGUES, 05, LOJA 18, OLHO D'AGUA, SÃO LUÍS, MA, 65065180

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542763DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA

Registro: 1103342690

CPF: 268.870.453-20

Data Início: 30/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858928/2022
Emissão: 12/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 0yCx4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: RAFAELA LIMA CORREA
CPF: 010.637.473-76
Função: EMPRESARIO

Sócio: JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 011.347.513-62
Função: EMPRESARIO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede em RUA 05, 18, QUADRA 10 ARAÇAGY, Cep 65110-000, no Estado MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.972.322/0001-96, neste ato representada pelo seu diretor RAFAELA LIMA CORREA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, Carteira de Identidade nº 0135571620006 SESP MA, C.P.F. nº 010.637.473-76, residente e domiciliado na Rua 05, Nº 07, QUADRA 12, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, Cep 65110-000.

CONTRATADO: CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO Nº 1103342690, C.P.F. nº 268.870.453-20, residente e domiciliado na Av. Principal, nº 13, Cohama, São Luís - MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de engenharia, à **CONTRATANTE**, a fim de que esta possa implementar seu projeto COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: RESPONSÁVEL TÉCNICO EM OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a **CONTRATADA** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas

HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.972.322/0001-96
RUA 05, Nº 18, QUADRA 10, LOTE CENTRAL PARK E ALTOS, ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CEP: 65110-000.

aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 6ª. Ficará vedado à **CONTRATADA**, pelo prazo indeterminado prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 1% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais). O valor a ser pago nos dias (10) de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

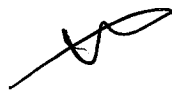
DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo INDETERMINADO, iniciando-se no dia 01 de Fevereiro de 2021.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Luís - MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



São Luís - MA, 01 de Fevereiro de 2021.

Rafaela Lima Correa

HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.972.322/0001-96
Rafaela Lima Correa
CPF nº 010.637.473-76

Carlos Oswaldo Santos Maia

CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA
ENG. CIVIL
REGISTRO Nº 1103342690

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
(m)

DESCRIÇÃO

EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Descrição Equipamento	Quant
Caçamba	01
Retroescavadeira	01
Bitoneira	04
Veículo Fiat Strada	01
Carro de Mão	05
Macaco Hidráulico	01
Chave de Rosca de Cano	03
Furadeira Alta Pressão	02
Pá	10

Rafaela Lima Correa

HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.972.322/0001-96
Rafaela Lima Correa
CPF nº 010.637.473-76

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210457234

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103342690
Registro: 1103342690MA

Empresa contratada: HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Registro: 0005427576-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA**
RUA NOVA
Complemento:
Cidade: **ARAME**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **12.542.767/0001-21**
Nº: **S/N**
CEP: **65945000**

Contrato: **20210310**

Celebrado em: **17/09/2021**

Valor: **R\$ 32.485,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GUARIN

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAME**

UF: **MA**

CEP: **65945000**

Data de início: **18/09/2021**

Previsão de término: **18/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **4.445229, 4.524016**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA**

CPF/CNPJ: **12.542.767/0001-21**

4. Atividade Técnica

17 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.6 - GALERIA

48,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSO SOBRE GALERIAS NA AVENIDA GUARIN E RUA SÃO JOSE NO MUNICIPIO DE ARAME-MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Carlos Oswaldo Santos Maia
CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA - CPF: 268.870.453-20

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA - CNPJ: 12.542.767/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **24/09/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303422787**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 1ZC81
Impresso em: 24/09/2021 às 10:59:06 por: ip: 179.223.180.93

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





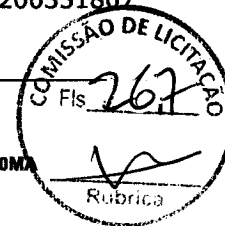
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200352495

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200351807



1. Responsável Técnico

CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1103342690
Registro: 1103342690MA

Empresa contratada: **HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Registro: 0005427576-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**
PRAÇA ATAIDE SOUSA PINHO
Complemento:
Cidade: **CACHOEIRA GRANDE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.624/0001-22**
Nº: **SN**
CEP: **65165000**

Contrato: **058/2020**

Celebrado em: **16/07/2020**

Valor: **R\$ 151.355,74**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO COMERCIO

Nº: **SN**

Complemento:
Cidade: **CACHOEIRA GRANDE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: **65165000**

Data de Início: **16/07/2020**

Previsão de término: **15/10/2020**

Coordenadas Geográficas: **5.300830, 45.144419**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**

CPF/CNPJ: **01.612.624/0001-22**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

470,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE -MA. A REFORMA COMPREENDE: REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE TORNEIRAS E LOUÇAS SANITARIAS(VASOS E LAVATORIOS). RETIRADA E REPOSIÇÃO DE CABOS,INTERRUPTORES, TOMADAS, ELETRODUTOS, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E LUMINARIAS NAS INTALACOES ELETRICAS. REMOÇÃO DE COLOCACAO DE PORTAS. REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA. DEMOLIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE CALCADA E PISO CERAMICO. COLOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO. REVESTIMENTO EM PAREDES(CHAPISCO E EMBOÇO). PINTURA EM PAREDES(SELADOR E LATEX ACRILICA) E PORTAS(VERNIZ SINTETICO).

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA - CPF: 268.870.453-20

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE - CNPJ:
01.612.624/0001-22**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **07/08/2020**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zyBa7
Impresso em: 11/01/2022 às 12:14:12 por: , ip: 191.189.136.52

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

747723/2015

N° anterior: WEB1108462015

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA**
Registro: **1103342690** RNP: **1103342690**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **00011033426905025410** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **Baixada em: 25/02/2015**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **EMACOP-EMPRESA. MA. DE CONSULT. EM CONST. CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**
Endereço do contratante: **RUA BOA VISTA S/N CENTRO** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **MARANHÃOZINHO** UF: **MA** CEP: **65283000**

Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 1.107.806,00** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**
Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEDE DO MUNICÍPIO** Nº:
Complemento: **Bairro: ZONA URBANA**
Cidade: **MARANHÃOZINHO** UF: **MA** CEP: **65283000**

Data de início: **08/08/2014** Conclusão efetiva: **04/02/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**
Proprietário: **PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 11500 M; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0420 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 200 M3; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0428 - LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA 53 - EXECUCAO 200 UNIDADES;**

Observações

EXECUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO CONFORME CONTRATO N. 20/2014-C.P COMPREENDENDO 11.500,00 METROS DE REDE DE DISTRIBUICAO COM DN 50 A 100, UM RESERVATORIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO DE 200M3 COM TORRE DE 12METROS E 400 LIGACOES DOMICILIARES.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico n° **747723/2015**
16/12/2015
55d2B

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicol/>, com a chave: **55d2B**



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850938/2021
Emissão: 27/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 6b123

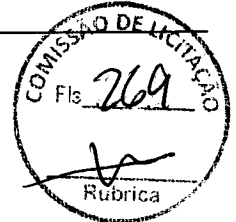
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA
 Registro: 1103342690
 CPF: 268.870.453-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 02/08/2001



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
 Data de Formação: 30/07/2001

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 Registro: 0005427576
 CNPJ: 26.972.322/0001-96
 Data Início: 30/06/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EMPREENDIMENTOS ELDORADO EIRELI
 Registro: 0005383617
 CNPJ: 04.738.463/0001-06
 Data Início: 07/12/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J A C SA EIRELI
 Registro: 0000011610
 CNPJ: 17.257.344/0001-83
 Data Início: 04/05/2018
 Data Fim: 12/08/2021
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CÂMARA DE REGISTRO PROFISSIONAL
 CONSELHO NACIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO PROFISSIONAL

REGISTRO Nº 123456789

PROFISSIONAL

Nome: [Illegible]

Assinatura: [Illegible]

Associação do Profissional



NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE
 SEXO
 EMPLEADO C/P
 TÍTULO
 TÍTULO ACQUIRIDO (OU DECL. DE PROMOVAÇÃO)
 OBSERVAÇÕES

Este cartão tem o mesmo valor documental do título, nos termos do art. 18 da Lei nº 5.625, de 11 de 12/1965.

Assinatura: [Illegible]

Associação do Profissional

[Handwritten signature]

(M) [Handwritten initials]

CNPJ: 26972322000196

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

NIRE: 21201068777 Data: 17/01/2017

Diário: 1

Folha: 1

RUA 5, 18, Lote Central Park e Altos Quadra 10, CEP: 65.110-000, Araçagy, São José de Ribamar, MA

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (5)			
Circulante (10)			
Disponível (15)			
Numerários em caixa (20)			
Caixa (25)	1-1-01-01-001	0,00D	198.232,80D
=Numerários em caixa		*****0,00D	****198.232,80D
=Disponível		*****0,00D	****198.232,80D
=Total - Circulante		*****0,00D	****198.232,80D
=Total - Ativo		*****0,00D	****198.232,80D



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CNPJ: 26972322000196

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

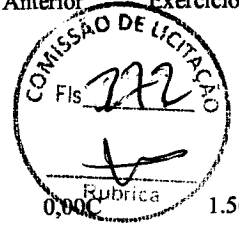
NIRE: 21201068777 Data: 17/01/2017

Diário: 1

Folha: 2

RUA 5, 18, Lote Central Park e Altos Quadra 10, CEP: 65.110-000, Araçagy, São José de Ribamar, MA

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
Passivo (680)			
Circulante (685)			
Tributos e Contribuições (790)			
Tributos e Contribuições (795)			
Simples Nacional a pagar (800)	2-1-05-01-001	0,00C	1.567,50C
=Tributos e Contribuições		*****0,00C	*****1.567,50C
=Tributos e Contribuições		*****0,00C	*****1.567,50C
=T o t a l - Circulante		*****0,00C	*****1.567,50C
Patrimônio líquido (1170)			
Capital Social (1175)			
Integralizado (2834)			
Rafaela Lima Correa (2841)	2-3-01-01-001	0,00C	120.000,00C
=Integralizado		*****0,00C	****120.000,00C
=Capital Social		*****0,00C	****120.000,00C
Lucros Acumulados ou Resultado (1325)			
Lucros Acumulados (1330)			
Lucros Apurados (A0001)	2-3-03-01-002	0,00C	76.665,30C
=Lucros Acumulados		*****0,00C	*****76.665,30C
=Lucros Acumulados ou Resultado		*****0,00C	*****76.665,30C
=T o t a l - Patrimônio líquido		*****0,00C	****196.665,30C
=T o t a l - Passivo		*****0,00C	****198.232,80C



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ : 26972322000196

Nire: 21201068777

Data: 27/01/2017

RUA 5, 18, Lote Central Park e Altos Quadra 10, CEP: 65.110-000, Araçagy, São José de Ribamar.MA

Balanco Patrimonial em 31/12/2020

Diário: 1

Folha: 3



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 198.232,80 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São José de Ribamar, 31 de dezembro de 2020

RAFAELA LIMA CORREA

Sócio(a) - Administrador

CPF: 01063747376

RG: 0135571620006 Orgão: SSP/MA

Expedição:

CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA

CONTADOR(A)

CPF: 025.310.983-30 CRC: 11010

RG: 11010 Orgão: CRC MA

Expedição: 14/05/2010

HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA(00208)

JOY CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 26972322000196 NIRE: 21201068777 Data: 27/01/2017

Endereço: RUA 5, 18,Lote Central Park e Altos Quadra 10, CEP: 65.110-000,Araçagy, São José de Ribamar,MA.

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :1 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01-001	1435	80.633,23C
=Receita de serviços			*****80.634,23c
=Receita sobre Serviços			*****80.634,23C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			*****80.634,23C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita			
Simplex sobre receita	3-2-01-01-004	1470	3.933,37E
=Dedução da Receita			*****3.933,37E
=Dedução de receita sobre vendas			*****3.933,37E
=T o t a l - Dedução de receita			*****3.933,37E
=T o t a l - R e c c i t a			*****76.700,86C
Despesas			
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			
Encargos	4-5-04-01-001	2555	35,56E
=Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			*****35,56E
=Outras Despesas Financeiras			*****35,56E
=T o t a l - Despesas Financeiras			*****35,56E
=T o t a l - Despesas			*****35,56E



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 76.700,86C
 DESPESAS + CUSTO-----> 35,56D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****76.665,30

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)

HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26972322000196

NIRE: 21201068777 Data: 27/01/2017

Endereço: RUA 5, 18, Lote Central Park e Altos Quadra 10, CEP: 65.110-000, Araçagy, São José de Ribamar, MA.

JOARE CONTABILIDADE LTDA

Diário: 1

Folha:

5



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 76.665,30 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO Reais E TRINTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAFAELA LIMA CORREA
Sócio(a) - Administrador
CPF: 01063747376

CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA
CONTADOR(A)
CPF: 025.310.983-30 CRC-MA: 11010

A handwritten signature consisting of a stylized, jagged line.

Handwritten initials or a signature, possibly 'm' followed by a stylized mark.

HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JOARE CONTABILIDADE LTDA

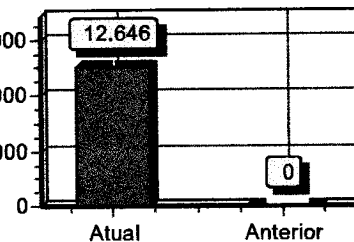
CNPJ: 26972322000196 NIRE: 21201068777 Data: 27/01/2017
 Endereço: RUA 5, 18, Lote Central Park e Altos Quadra 10, CEP: 65.110-000, Araçagy, São José de Ribamar, MA, Araçagy, São José de Ribamar, MA, São José de Ribamar, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 1

Solvência Geral

Ativo 198.232,80
 Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 1.567,50 = 126,46

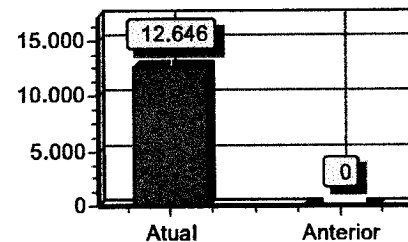
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 12646 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 198.232,80
 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 1.567,50 = 126,46

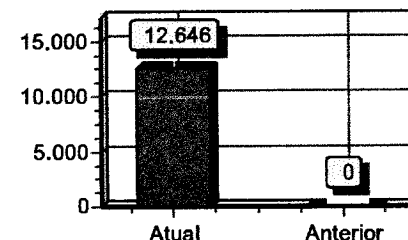
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$126,46 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante 198.232,80
 Passivo Circulante 1.567,50 = 126,46

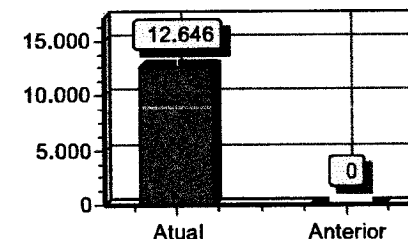
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$126,46 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 198.232,80
 Passivo Circulante 1.567,50 = 126,46

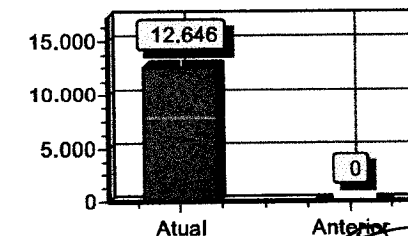
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$126,46 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível 198.232,80
 Passivo Circulante 1.567,50 = 126,46

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$126,46 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HABIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

JOARE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 26972322000196 NIRE: 21201068777 Data: 27/01/2017
Endereço: RUA 5, 18, Lote Central Park e Altos Quadra 10, CEP: 65.110-000, Araçagy, São José de Ribamar, MA, Araçagy, São José de Ribamar, MA, São José de Ribamar, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

02/01/2020

RAFAELA LIMA CORREA
Sócio - Administrador
CPF: 01063747376
RG: 0135571620006 Data Expedição:

JOARE CONTABILIDADE SS LTDA
CNPJ: 21128552000150
CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA
Contador (a)
CPF:025.310.983-30 CRC: 11010 - MA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials 'm']



ASSINATURA ELETRÔNICA

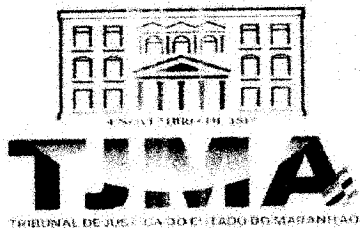
Certificamos que o ato da empresa HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01063747376	RAFAELA LIMA CORREA
02531098330	CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 11:09 SOB N° 20210998393.
PROTOCOLO: 210998393 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105488141. CNPJ DA SEDE: 26972322000196.
NIRE: 21201068777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

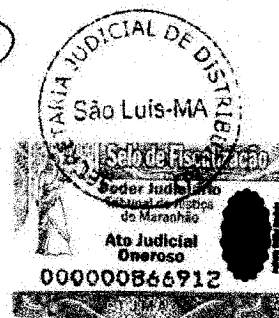


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dez (10) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **26.972.322/0001-96**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 10 de janeiro de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

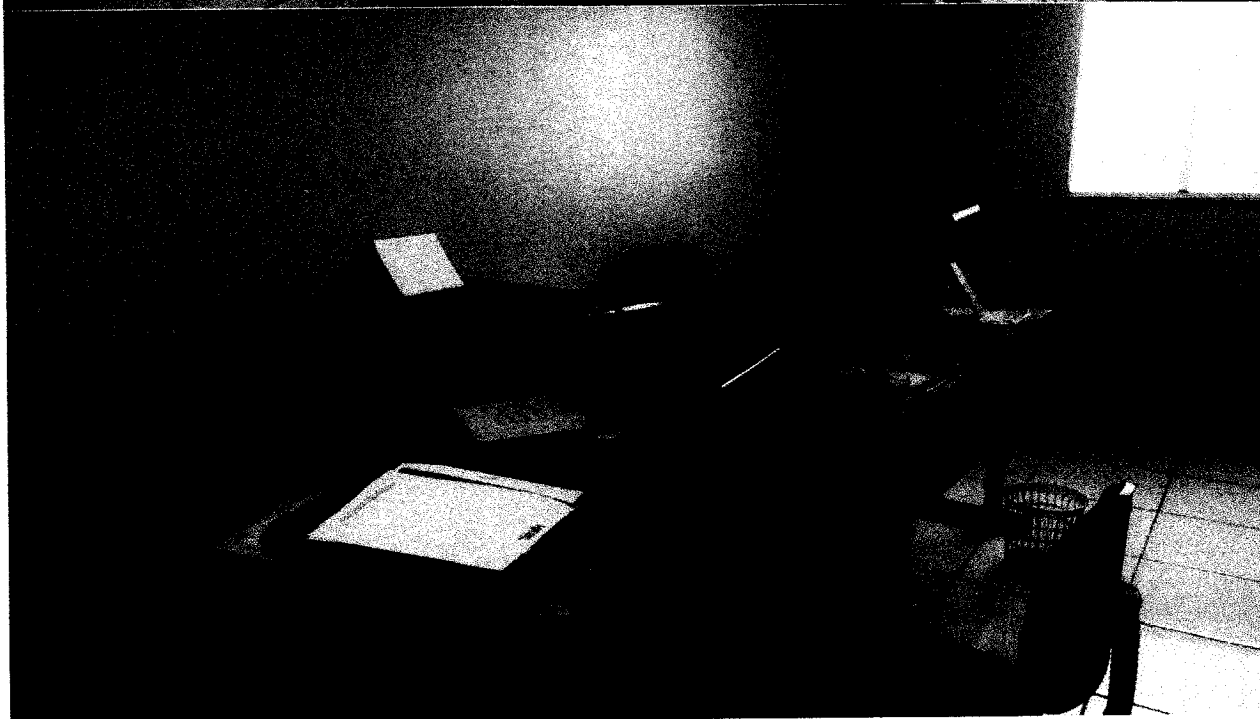
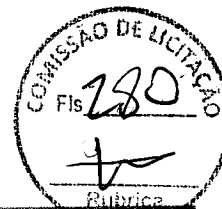
Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 10/01/2022 13:06

HABIL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
REGISTRO FOTOGRÁFICO



[Handwritten signature]

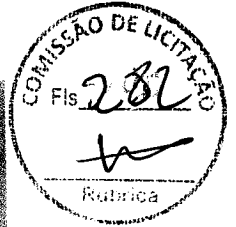
[Handwritten signature]
(m)

HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.972.322/0001-96
RUA 05, Nº 18, QUADRA 10, LOTE CENTRAL PARK E ALTOS, ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CEP: 65110-000.



HABIL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.972.322/0001-96
RUA 05, Nº 18, QUADRA 10, LOTE CENTRAL PARK E ALTOS, ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CEP: 65110-000.

(m)
[Handwritten signature]



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.322/0001-96, sediada na Rua 5, Nº 18 – Lote Central Park e Altos – Quadra 10 – Bairro: Araçagy – CEP: 65.110-000 São José do Ribamar – MA, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 70 da Constituição Federal.

São José do Ribamar – MA, 14 de Janeiro de 2022

Manoel Cristian Pereira do Nascimento.
HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
P.P. Manoel Cristian Pereira do Nascimento
CPF:076.359.753-82



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: (identificação da licitação)

empresa HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.322/0001-96, sediada na Rua 5, Nº 18 – Lote Central Park e Altos – Quadra 10 – Bairro: Araçagy – CEP: 65.110-000 São José do Ribamar – MA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José do Ribamar - MA, 14 de Janeiro de 2022.

MANOEL CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Representante Por Procuração

R.G. 2008318856-2

Manoel Cristian Pereira do Nascimento
(assinatura do declarante)



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS No TP-009/2021-CPL, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São José do Ribamar – MA, 14 de Janeiro de 2022

Manoel Cristian Pereira do Nascimento

HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
P.P. Manoel Cristian Pereira do Nascimento
CPF:076.359.753-82

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que A empresa HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.322/0001-96, sediada na Rua 5, Nº 18 – Lote Central Park e Altos – Quadra 10 – Bairro: Araçagy – CEP: 65.110-000 São José do Ribamar – MA, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA 5, Nº 18 – LOTE CENTRAL PARK E ALTOS – QUADRA 10 – BAIRRO: ARAÇAGY.

CIDADE / ESTADO: SÃO LUÍS – MA.

PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO RESTAURANTE MANDACARU ARAÇAGY.

CEP: CEP: 65.110-000

TELEFONE: (98)985070052

São José do Ribamar – MA, 14 de Janeiro de 2022

Manoel Cristian Pereira do Nascimento

HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
P.P. Manoel Cristian Pereira do Nascimento
CPF: 076.359.753-82



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro que Manoel Cristian Pereira do Nascimento, CPF nº 076.359.753-82, representante, credenciado pela Empresa HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.322/0001-96, sediada na Rua 5, Nº 18 – Lote Central Park e Altos – Quadra 10 – Bairro: Araçagy – CEP: 65.110-000 São José do Ribamar – MA, adquirente do Edital e seus Anexos, participou de reunião técnica realizada em 04/01/2022, tomando conhecimento de todas as informações e condições para execução do objeto da licitação e epígrafe.

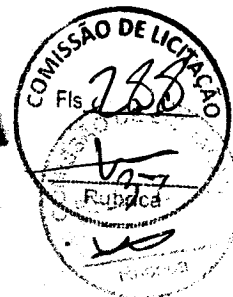
Arame – MA – 04 de Janeiro de 2022

Ítalo Lima Silva
Ítalo Lima Silva- Engenheiro Civil
CREA 1119500206

Manoel Cristian Pereira do Nascimento
P.P. Manoel Cristian Pereira do Nascimento
CPF:076.359.753-82

HÁBIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.972.322/0001-96



A
Prefeitura Municipal de Arame-MA.
A/C: Sr. Paulo Fernandes
Secretário de Obras e Urbanismo
Nesta.

São José de Ribamar, 11 de Agosto de 2021.

Assunto: Proposta de preço para os serviços de Recuperação e manutenção do acesso sobre galerias na Av. Guarín e Rua São José, Arame-MA.

Prezados Senhores:

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para realização dos serviços de Recuperação e manutenção do acesso sobre galerias na Av. Guarín e Rua São José, Arame-MA., conforme planilha orçamentária em anexo:

1 - **VALOR:** R\$ 31.835,18 - TRINTA E UM MIL, OTOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS.

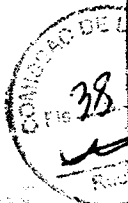
2 - **EXECUÇÃO:** 30 dias a contar da data de aceitação.

3 - **FORMA DE PAGAMENTO:** Quando da conclusão dos serviços e emissão da Nota fiscal através de depósito bancário.

4 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** Validade da proposta é de 45 dias.

Atenciosamente,

Rafaela Lima Correa
Rafaela Lima Correa
HÁBIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



Planilha Orçamentária

ORÇAMENTO

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

ED: 26,07%

Objeto: Instalação e manutenção de sistema de alarme sob a forma de aluguel no Av. Guarni e Rua São José, Assunção - MS.
Local: Assunção - MS.
Código: Programa Municipal de Armas - MA

1.1	01	ORSE	Placa de obra em obra sob guarda, incluindo	m²	2,00	306,85	613,70
1.2	02194	SRC	RETRABALHA GRADES DE FERRO	m²	13,60	43,14	587,57
1.3	02143	Preço	RETRABALHA DE CHAPA METÁLICA SEM REFORÇAMENTO	m²	13,60	152,87	1.532,31
1.4	02018	SRC	RETRABALHA ENTUMENTO SOBRE PERIS/TRILHOS ACO CANTEIRO	TM	0,22	174,51	246,15
1.5	02002	SENTRA	LIMPEZA DE BUERO	m²	8,17	17,91	146,32
2.1	101963	SMAP	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BARRADA, PARA PISO, ENCRUSTAMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCRUSTAMENTO+CAPA) = (8+4), AF_112020	m²	3,00	168,99	500,97
2.2	94985	SMAP	CONCRETO FOC = 28MPA, TRAÇÃO 12.327 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_052021	m³	0,99	361,59	359,27
3.1	02151	Preço	ELEMENTOS METÁLICOS	m²	12,24	758,10	9.279,14
3.2	02152	Preço	INSTALAÇÃO DE CHAPA METÁLICA 1M"	m	48,00	242,18	11.624,64
4.1	87533	SMAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESURA COM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_062014	m²	2,50	70,67	176,68
4.2	87292	SMAP	ARGAMASSA TRAÇÃO 12,8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA LÍQUIDA) PARA EMBOÇAMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_092019	m³	0,12	368,42	46,37

Rafaela Lima Lemos

(m)

HABIL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



**ENVELOPE Nº 01 -
HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.972.322/0001-96
RUA 05, Nº 18, LOTE CENTRAL PARK E
ALTOS QUADRA 10 ARAÇAGY – SÃO
JOSÉ DO RIBAMAR – MA.
TOMADA DE PREÇOS 009/2021 - CPL
HABILITAÇÃO.**

**HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.972.322/0001-96
RUA 05, Nº 18, QUADRA 10, LOTE CENTRAL PARK E ALTOS, ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CEP: 65110-000.**